

BSBIOS - PASSO FUNDO	07.322.382/0001-19	SUL	Sim	69.000	4.962,70	4.937,70	340.701.400
BUNGE - NOVA MUTUM	84.046.101/0543-66	CENTRO-OESTE	Sim	29.820	4.952,25	4.927,25	146.930.560
CAIBIENSE - RONDONOPOLIS	75.817.163/0007-56	CENTRO-OESTE	Não	6.000	6.432,07	6.407,07	38.442.400
CAMERA - IJUI	98.248.644/0026-56	SUL	Sim	20.000	5.078,15	5.053,15	101.063.000
CARAMURU - IPAMERI	00.080.671/0021-53	CENTRO-OESTE	Sim	34.000	5.067,42	5.042,42	171.442.240
CARAMURU - SAO SIMAO	00.080.671/0003-71	CENTRO-OESTE	Sim	30.000	5.061,02	5.036,02	151.080.600
CARAMURU - SORRISO	00.080.671/0026-68	CENTRO-OESTE	Sim	17.100	4.934,72	4.909,72	83.956.240
CARGILL - TRES LAGOAS	60.498.706/0294-81	CENTRO-OESTE	Sim	42.000	5.005,55	4.980,55	209.183.280
COFCO - RONDONOPOLIS	29.332.398/0002-26	CENTRO-OESTE	Sim	56.000	5.097,48	5.072,48	284.059.100
COOPERFELIZ - FELIZ NATAL	08.382.761/0001-67	CENTRO-OESTE	Sim	6.000	4.917,93	4.892,93	29.357.580
DELTA - CUIABA	11.652.509/0001-35	CENTRO-OESTE	Sim	32.000	5.223,62	5.198,62	166.355.800
DELTA - RIO BRILHANTE	11.513.699/0001-00	CENTRO-OESTE	Sim	14.000	5.020,20	4.995,20	69.932.780
FIAGRIL - LUCAS DO RIO VERDE	02.734.023/0008-21	CENTRO-OESTE	Sim	30.000	5.071,67	5.046,67	151.400.000
GRANOL - ANAPOLIS	50.290.329/0026-60	CENTRO-OESTE	Sim	60.000	5.097,95	5.072,95	304.376.960
GRANOL - CACHOEIRA DO SUL	50.290.329/0061-43	SUL	Sim	3.000	4.895,03	4.870,03	14.610.080
GRANOL - PORTO NACIONAL	50.290.329/0084-30	NORTE	Sim	25.000	5.221,15	5.196,15	129.903.800
JBS - CAMPO VERDE	02.916.265/0280-99	CENTRO-OESTE	Sim	18.000	4.947,60	4.922,60	88.606.860
JBS - LINS	02.916.265/0133-00	SUDESTE	Sim	28.000	5.059,83	5.034,83	140.975.320
MINERVA - PALMEIRAS DE GOIAS	67.620.377/0047-05	CENTRO-OESTE	Sim	10.000	5.098,46	5.073,46	50.734.600
OLEOPLAN - IRAQUARA	13.463.913/0003-58	NORDESTE	Sim	48.000	5.224,65	5.199,65	249.583.420
OLEOPLAN - VERANOPOLIS	88.676.127/0002-57	SUL	Sim	65.000	4.949,47	4.924,47	320.090.560
OLFAR - ERECHIM	91.830.836/0006-83	SUL	Sim	53.000	4.929,51	4.904,51	259.939.100
OLFAR - PORTO REAL	91.830.836/0040-85	SUDESTE	Sim	27.000	5.066,99	5.041,99	136.133.800
PBIO - CANDEIAS	10.144.628/0003-86	NORDESTE	Sim	33.000	5.274,71	5.249,71	173.240.440
PBIO - MONTES CLAROS	10.144.628/0004-67	SUDESTE	Sim	20.000	5.195,19	5.170,19	103.403.760
POTENCIAL - LAPA	12.613.484/0001-23	SUL	Sim	59.000	4.983,26	4.958,26	292.537.240
PRISMA - SUMARE	09.267.863/0006-09	SUDESTE	Sim	2.500	5.066,27	5.041,27	12.603.180
TRES TENTOS - IJUI	94.813.102/0017-37	SUL	Sim	30.000	5.128,33	5.103,33	153.100.000
UNIBRAS - FLORIANO	33.931.174/0001-27	NORDESTE	Sim	15.000	5.271,27	5.246,27	78.694.000
Total Geral	--	--	--	1.189.020	5.067,68	5.042,68	5.995.841.660

* preço descontada a margem do adquirente.
Valor total de compra com margem Petrobras: R\$ 6.025.567.160 (Obrigatória)

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente de Distribuição e Logística

AVISO DE CONSULTA/AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, nas deliberações tomadas na 1.020ª Reunião de Diretoria, realizada em 27 de agosto de 2020, e no que consta no processo nº 48610.215088/2019-29, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

1. Objetivo

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de Informações

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas.

DA CONSULTA PÚBLICA

3. Prazo

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. Envio de Comentários e Sugestões

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: consulta.audiencia_SDP@anp.gov.br, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. Data

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 24 de novembro de 2020, das 15 às 18 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2. O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 20 de novembro de 2020, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: consulta.audiencia_SDP@anp.gov.br.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18 horas do dia 23 de novembro de 2020.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

7. Presidência e Secretariado

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor, Superintendente de Desenvolvimento e Produção, Sr. Marcelo Castilho, e como Secretária, a servidora Superintendente Adjunta de Desenvolvimento e Produção, Sra. Mariana Cavadinha.

8. Programação

15h00	Recepção de expositores e registro de participantes
15h15	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
15h30	Exposição do tema pela SDP
16h00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
17:00	Comentários finais e encerramento

JOSÉ GUTMAN
Diretor-Geral
Interino

COMUNICADO

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo Administrativo ANP nº 48610.207903/2020-10 e as deliberações tomadas na 1.020ª Reunião de Diretoria, realizada em 27 de agosto de 2020, comunica a aprovação da cessão da totalidade das participações da Equinor Brasil Energia Ltda. e da Total E&P do Brasil Ltda. nos Contratos de Concessão no 48610.005485/2013-07 (ES-M-671_R11) e nº 48610.005459/2013-71 (ES-M-743_R11) para a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, condicionada à substituição das garantias financeiras de forma a assegurar os compromissos exploratórios previamente à assinatura dos termos aditivos, de acordo com o estabelecido no Parecer Técnico nº 126/2020/SEP-E-ANP.

JOSÉ GUTMAN
Diretor-Geral
interino

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 012/CPRM/2020, firmado entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o Departamento De Estradas, Rodagens, Infraestrutura E Serviços Públicos Do Estado De Rondônia - DER/RO - Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o compartilhamento de informações que contribuam para o aumento do conhecimento das adequabilidades e limitações do meio ambiente no âmbito das geociências, subsidiando a formulação de políticas públicas relacionadas à ocupação urbana, infraestrutura e aproveitamento econômico sustentável dos recursos minerais e hídricos, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.- DATA: 27/08/2020. - ASSINAM: Pela CPRM, ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente; ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial; e pelo DER/RO, Elias Rezende de Oliveira, Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo nº 48.032.001813/2020-28 e 48.032.000345/2020-74

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corretiva dos equipamentos veículos aéreo não tripulados do tipo quadricóptero (DRONE) Phantom 4 Advanced e Phantom 4 Pro, com fornecimento de material e mão de obra. para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência: LICITAÇÃO FOI DESERTA

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo nº 48032.000819/2020-88- Objeto Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras equipamentos de medição automática de nível d'água conforme as especificações constantes no Termo de Referência:

Empresa: HEXIS CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 53.276.010/0001-10
VALOR: R\$ 985.500,00
ATA Nº 008/DEAMP/2020

ARLINDO JOSE DE CARVALHO JUNIOR
Pregoeiro

